



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### AVISO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 046/2020/BETA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI: 0033.135766/2020-89**

**Objeto:** Aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos de proteção individual (epi's) e insumos básicos (**Álcool em gel 70%, Avental descartável manga longa TNT 100% propileno, Dispenser de álcool em gel. e outros**), para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (covid-19) a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 14/ 04 /2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, valor da proposta e prazo de entrega.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela SEJUS-RO, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**

**Pregoeira BETA/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 09/04/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011078937** e o código CRC **CDA3D33C**.



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS BÁSICOS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -SEJUS.**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**1.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS1.2. **SOLICITANTE:** GERÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA-GESAU/SEJUS**2. OBJETO:**

2.1. Aquisição, em caráter emergencial, de equipamentos de proteção individual (epi's) e insumos básicos para a prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (covid-19) a fim de atender a secretaria de estado de justiça -SEJUS.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa através dos seguintes programa e atividades:

Programa	Código	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
21.001.14.421.2102.2950	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19	100	Tesouro Estadual 33.90.30/33.90.52

**4. JUSTIFICATIVA DA EMERGENCIALIDADE**

Diante da Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-2019), conforme casos detectados na China e atualmente em diversos países incluindo o Brasil, considerando-se as recomendações da OMS, a Secretaria Estadual de Justiça através da Gerência de Saúde construiu o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana do Coronavírus, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional, assim como o Decreto de Calamidade Pública do Estado de Rondônia id 0011069696.

Atualmente o quantitativo da população carcerária no Estado de Rondônia é de aproximadamente 14.046 (Quatorze mil e quarenta e seis) pessoas privadas de liberdade e cerca de 2.480 (Dois mil quatrocentos e oitenta) servidores que atuam diretamente nas unidades prisionais, o que implica em recebimento diário de visitantes, servidores do poder judiciário, advogados e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais.

Observa-se nos manuais técnicos o comportamento de transmissão do Novo Coronavírus sendo por via respiratória, através de gotículas em suspensão no ar, ou por contato com pessoas (dentro de um raio de 01 metro), que **tenha sintomas respiratórios**, estando-os em risco de serem expostos e infectar-se pelo vírus.



	ml									
3	Avental descartável manga longa TNT 100% propileno PCT 10 und.	25	100	0	0	0	25	30	30	210
4	Dispenser de álcool em gel e sabonete líquido	2	2	1	0	4	2	1	2	14
5	Dispenser para papel toalha absorvente	2	2	1	0	4	2	1	2	14
6	Frasco spray 500 ml	10	10	5	15	15	5	5	5	70
7	Frascos bisnaga de plástico 60 ml	10	10	0	0	0	0	0	0	20
8	Hipoclorito sódio a 2,5% 1L	200	720	180	0	900	0	540		2.540
9	lixeira com acionamento com pedal, 20 litros	1	1	1	0	0	0	0	0	3
10	Lixeira com acionamento com pedal, 50 litros	1	1	0	0	3	1	0	2	8
11	Luva de látex para procedimentos, Tamanho G c/ pó c/100 und.	6	6	6	12	36	6	36	30	138
12	Luva de látex para procedimentos, Tamanho M c/ pó c/100 und.	24	24	6	12	36	12	36	24	174
13	Luva de látex para procedimentos, Tamanho P c/ pó c/100 und.	24	24	6	12	36	12	36	24	174
14	Máscara cirúrgica tripla descartável elástico, caixa 50 und.	200	450	324	1.440	245	86	540	108	3.393
15	Máscara de proteção N95 PFF-2, caixa 50 und.	2	4	0	0	0	2	1	1	10
16	Óculos de proteção NR-6 INCOLOR ou protetor facial	23	2	36	0	0	23	10	4	98
17	Papel toalha pacote	0	360	200	0	200	200	200	200	1.360
18	Pulverizador 20 litros	1	2	0	0	0	1	2	1	7
19	Sabonete Líquido 01 Litro	60	60	40	120	120	60	60	60	580
20	saco de lixo	200	200	200	0	100	100	200	100	1.100
21	saco de lixo infectante cor branco de 100 litros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	saco de lixo infectante cor branco de 50 litros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Termômetro infravermelho	2	2	1	1	3	0	2	0	11
24	Touca Descartável	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	2.000

6. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

6.1. Especificação dos objetos solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Álcool em gel 70% -</b> Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica com Válvula , contendo 1000 ml. - Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e	Frasco	24.120			

	desinfecção de mãos. - Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento, registro na anvisa/ministério da saúde, tenha aprovação do inmetro.				
2	<b>Álcool etílico hidratado 70%-</b> Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), embalem de 1000 mL, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento, registro na anvisa/ministério da saúde, tenha aprovação do inmetro.	Frasco	29.190		
3	<b>Avental descartável manga longa TNT 100% propileno -</b> Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura de no mínimo 50. Tiras para ajuste e amarração. Atóxico, permeável ao ar. Branco. Tamanho adulto único. pacote com 10 unidades, o produto deve atender a nbr 15317-2.	Pacote	2.624		
4	<b>Dispenser de alcool em gel -</b> Dispenser higienizador, material acrílico, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor transparente, aplicação mãos, características adicionais formato piramidal 100mm x 100mm x 70 mm x 90mm	Unidade	119		
5	<b>Dispenser papel toalha absorvente -</b> Dispenser papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largu ra, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.	Unidade	119		
6	<b>Frasco spray 500 ml -</b> Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução líquida.	Unidade	569		
7	<b>Frascos bisnaga de plástico 60 ml -</b> Bisnaga Plástica Flexível 60ml Curva	Unidade	445		
8	<b>Hipoclorito sódio a 2,5%-</b> Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração até 2,5% de cloro ativo, Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.registro na anvisa/ministério da saúde embalagem de 1000 ml.	Unidade	13.840		
9	<b>Lixeira acionamento pedal, 20 litros -</b>	Unidade	65		

	Em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 20 litros;				
10	<b>Lixeira com acionamento com pedal, 50 litros -</b> Em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros;	Unidade	106		
11	<b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho G com pó - caixa com 100 und. -</b> <b>Tamanho: G</b> - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho em bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Caixa	531		
12	<b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho M com pó - caixa com 100 und.</b> <b>Tamanho: M</b> - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho em bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Caixa	786		
13	<b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho P com pó - caixa com 100 und. -</b> <b>Tamanho: P</b> - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho em bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	Caixa	700		
14	<b>Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico- caixa com 50 unidades. -</b> Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido, fixação com elástico, com pregas horizontais, clip nasal embudo, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	16.597		
15	<b>Máscara de proteção N95 PFF-2 - caixa com 50 unidades -</b>	Caixa	280		

	(tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na ANVISA e validade mínima de 01 ano após entrega, <b>marcas de referência:</b> ksn, descartpack, alliance ou similar.				
16	<b>Óculos de proteção NR-6 INCOLOR -</b> Óculos de proteção individual (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento anti-risco, anti-embaçante e UV. Haste regulável, com protetor nasal do mesmo material da lente, certificação e aprovação C.A.	Unidade	1.218		
17	<b>Papel toalha pacote -</b> Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo contendo 1.000 folhas	Fardo	8.750		
18	<b>Pulverizador 20 litros -</b> Pulverizador costal manual, para uso agrícola, limpeza e desinfecção de instalações. <b>características mínimas:</b> capacidade de 20 litros, especificações técnicas: materiais resistentes aos raios uv. base confeccionada em aço, tanque de polietileno, diâmetro da boca: 100 mm. bomba tipo pistão. pressão de trabalho: 6 kgf/cm. lança em aço inox com comprimento de 600 mm. comprimento da mangueira: 1.350mm. cintas regulá veis. de acordo com a abnt 12936:1993.	Unidade	78		
19	<b>Sabonete em barra -</b> Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aromas diversos.	Unidade	53.674		
20	<b>Sabonete Líquido 01 Litro -</b> Sabonete líquido, perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso.	Frasco	17.890		
21	<b>Saco de lixo 20 LTS -</b> Saco plástico lixo, capacidade 20 l, cor preta, largura 39 cm, altura 50 cm, (polietileno de alta densidade).	Unidade	14.540		
22	<b>Saco lixo infectante branco de 100 Its -</b> Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. Capacidade 100 litros , Pacote c/ 100 unidades.Composição:Polietileno de alta densidade.Especificações:Capacidade (L): 100 litros., de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008	Pacote	42		
23	<b>Saco lixo infectante branco de 50 lt -</b>	Pacote	92		

	Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. Capacidade 50 litros, Pacote c/ 100 unidades. Composição: Polietileno de alta densidade. Especificações: Capacidade (L): 50 litros. de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008					
24	<b>Termômetro infravermelho -</b> Termômetro LASER Sensor Medidor Temperatura Digital Distância Faixa De Temperatura: -50 A 420°C Tem, Características técnicas mínimas exigidas: visor de LCD, indicador de temperatura em C° ou F°, mira a laser, com baterias inclusas, desligamento automático. Alarme para temperatura alta e baixa, registro da Anvisa.	Unidade	84			
25	<b>Touca Descartável -</b> Touca descartável branca Tamanho único. Unisex. É confeccionada em TNT sanfonada (Tecido Não Tecido), gramatura no mínimo 30. procedência, data de fabricação, validade e lote, pacote com 100 unidades.	pacote	311			

7. **DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado de forma imediatamente, para casos excepcionais em até 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

8. **DA ENTREGA DO OBJETO**

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. A contar do recebimento da nota de empenho de forma imediata.

8.2. Somente serão recebidos produtos com embalagens em perfeito estado de conservação;

8.3. No ato da entrega, os materiais cotados em pacotes deverão ser entregues inviolados.

8.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade dos produtos.

9. **DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o material quando solicitado, de acordo com a necessidade desta SEJUS e o recebimento do material será:

I - **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

II - **Definitivo:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 15 (quinze) dias.

9.2. O fornecimento dos itens somente será considerado concluído e em condições de ser recebido depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento composta de do mínimo 3 (três) membros, designada pela Administração, conforme dispõe o art. 15, § 8º da Lei 8.666/93.

9.3. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com as exigências deste termo de referência.

9.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto contratado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o período de garantia.

10. **LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO**

10.1. O material será distribuído pelo almoxarifado da SEJUS mediante ordem da Gerência de Saúde GESAU/SEJUS, devidamente assinada de acordo com a necessidade de cada unidade, bem como quadro de distribuição constante no Item 6 deste Termo de Referência.

#### 11. **DA GARANTIA DO OBJETO**

11.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

11.2. Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.

11.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas;

#### 12. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP**

12.1. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

#### 13. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência SAMS quanto às especificações do objeto.

#### 14. **DO PAGAMENTO**

14.1. Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, na sede administrativa desta SEJUS (endereço rodapé), as notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Estado;

14.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

14.3. Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todos devidamente atualizados.

14.6. A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pela Gerência Administrativa e Financeira da SEJUS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

14.8. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

14.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

14.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.11. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

14.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

14.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.14. Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

14.15. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

#### 15. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

15.1. O valor estimado da aquisição dos materiais será apurado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11 de junho de 2003.

#### 16. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

16.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

16.2. Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

16.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado;

16.4. **No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: fretes, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.**

#### 17. **METODOLOGIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

17.1. A presença de servidores designados para fiscalização do contrato, qualquer que seja a natureza da fiscalização, não diminuirá em nada a responsabilidade da empresa.

17.2. A CONTRATANTE se obriga a designar formalmente, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **em até cinco dias** a contar da assinatura do contrato:

a) Gestor do contrato.

b) Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores efetivos.

17.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes da SEJUS especialmente designados para este fim, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante a SEJUS ou a terceiros.

17.4. O fornecimento do objeto está sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer tempo, em todas as etapas.

17.5. Aos servidores designados fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, e também, solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução do contrato ou crie obstáculos à fiscalização ou que não corresponda às exigências de segurança do órgão.

#### 18. **DEVERES**

Além dos encargos determinados neste certame, por Leis, Decretos, Normas e/ou regulamentos, nos deveres e obrigações das partes também se incluem:

#### 18.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Substituir em até 5 dias (corridos) os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objetos da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Substituir em até 15 dias (corridos) os materiais/produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a CONTRATANTE;

- f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- g) Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) **Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao objeto a ser licitado, por parte da CONTRATADA.**

## 18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67 da Lei 8.666/93).
- e) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do material, para que sejam tomadas as providências necessárias quanto às correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;
- f) Notificar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas, das eventuais aplicações de advertências e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 (Institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual) e Decreto nº 16.089 de 28 de julho de 2011 (Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR, previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP).

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto a sua execução;
- b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas neste Termo de Referência;
- c) Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 8.666/93.

## 20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

20.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

20.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado,

serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

20.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

20.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

20.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

20.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falso;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

20.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

20.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por

			dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
10.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

20.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

20.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

20.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

20.17. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

20.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.19. **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

## 21. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

21.1. Constatada a ocorrência de inexecução no cumprimento do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá notificação contendo determinação de medidas corretivas e fixação de prazo, por escrito, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo;

- 21.2. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, o gestor do contrato, ou a comissão responsável por emitir Termos de Recebimento, emitirá Parecer Técnico fundamentado circunstanciando a conduta ensejadora de sanções, e o encaminhará ao Ordenador de Despesas;
- 21.3. O Ordenador de Despesas, ciente do Parecer Técnico, instaurará Processo Administrativo Punitivo, notificando o fornecedor por escrito da instauração do processo e dos motivos que ensejaram a indicação das sanções, através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo, ou ainda publicação no DOE/RO para, querendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa;
- 21.4. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública o prazo será de dez dias úteis;
- 21.5. Não acolhidas as razões de defesa, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no DOE/RO, e cientificando por ofício o fornecedor, abrindo-se prazo de cinco dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso;
- 21.6. Apresentado tempestivamente, o pedido de reconsideração ou o recurso, será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, para parecer prévio, afim de subsidiar a decisão da autoridade competente, que deverá ser publicada, em extrato, no DOE/RO;
- 21.7. Após o encerramento do Processo Administrativo Punitivo, o Ordenador de Despesas encaminhará, sob pena de responsabilidade, até o quinto dia útil do mês subsequente, a relação das pessoas físicas e jurídicas, e nesse último caso, também de seus diretores, sócios-gerentes e controladores, que deverão ser incluídos no CAGEFIMP;
- 21.8. Os servidores, gestor do contrato e membros das comissões, bem como o Ordenador de despesas serão responsabilizados se constatada omissão indevida na fiscalização, notificação, instauração do processo administrativo punitivo ou aplicação de sanções, na medida de sua omissão, considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público.

## 22. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.
- b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

## 22.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

**Observação: Caso algum documento constante do cadastro esteja com prazo de validade vencido o licitante deverá encaminhá-lo junto com a proposta.**

## 23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Nos termos do art. 3 da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

23.2. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem materiais iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

23.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de fornecimentos. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros.

23.4. A Administração, por meio da Comissão, poderá, ainda, caso haja necessidade, empreender diligência para averiguar a veracidade dos documentos.

#### 24. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

24.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 25. **DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/VIGÊNCIA/VEDAÇÕES**

25.1. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme dispõe a Lei de Licitações nº8.666/1993, em seu art. 62 e Parecer Padrão da PGE id 0011069783.

#### 26. **DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE**

26.1. São exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a previsão legal do Decreto Estadual nº 21.264/2016 e adotada como boa prática na administração estadual, a IN nº 01/2010-SLTI/MPOG:

I - **que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou biodegradável;**

II - **que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada** na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

26.2. O fabricante deverá respeitar ainda as Normas Brasileiras – NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

26.3. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências aqui especificadas.

26.4. Selecionada a proposta, após a assinatura do Contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a contratante poderá realizar diligências a fim de verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

#### 27. **DOS CASOS OMISSOS**

27.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

#### 28. **DO FORO**

28.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

Porto Velho, 09 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL, Chefe de Núcleo**, em 09/04/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Figuera, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Assessor(a)**, em 09/04/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011056481** e o código CRC **2913B339**.



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**SAMS****SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS (SAM'S)****Órgão Requisitante:** Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**Processo:** 0033.135766/2020-89**Programa:** 21.001.14.421.2102.2950**Fonte de Recurso:** 100**Elemento de despesa:** 33.90.30 e 33.90.52**Exposição de Motivo:** AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E INSUMOS BÁSICOS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -SEJUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Álcool em gel 70% -</b> Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica com Válvula , contendo 1000 ml. - Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento, registro na anvisa/ministério da saúde, tenha aprovação do inmetro.	Frasco	24.120			
2	<b>Álcool etílico hidratado 70%-</b> Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), embalem de 1000 mL, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento, registro na anvisa/ministério da saúde, tenha aprovação do inmetro.	Frasco	29.190			
3	<b>Avental descartável manga longa TNT 100% propileno -</b>	Pacote	2.624			

	Avental em TNT para procedimentos clínicos e ambulatoriais, fechado lateralmente, com manga longa e punhos com elástico, gramatura de no mínimo 50. Tiras para ajuste e amarração. Atóxico, permeável ao ar. Branco. Tamanho adulto único. pacote com 10 unidades, o produto deve atender a nbr 15317-2.				
4	<b>Dispenser de álcool em gel -</b> Dispenser higienizador, material acrílico, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor transparente, aplicação mãos, características adicionais formato piramidal 100mm x 100mm x 70 mm x 90mm	Unidade	119		
5	<b>Dispenser papel toalha absorvente -</b> Dispenser papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250 mm largura, 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23 x 23.	Unidade	119		
6	<b>Frasco spray 500 ml -</b> Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução líquida.	Unidade	569		
7	<b>Frascos bisnaga de plástico 60 ml -</b> Bisnaga Plástica Flexível 60ml Curva	Unidade	445		
8	<b>Hipoclorito sódio a 2,5%-</b> Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração até 2,5% de cloro ativo, Apresentar informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.registro na anvisa/ministério da saúde embalagem de 1000 ml.	Unidade	13.840		
9	<b>Lixeira acionamento pedal, 20 litros -</b> Em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 20 litros;	Unidade	65		
10	<b>Lixeira com acionamento com pedal, 50 litros -</b> Em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros;	Unidade	106		
11	<b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho G com pó - caixa com 100 und. -</b> <b>Tamanho: G</b> - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com	Caixa	531		

	dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega				
12	<p><b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho M com pó - caixa com 100 und.</b></p> <p><b>Tamanho: M</b> - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega</p>	Caixa	786		
13	<p><b>Luva de látex para procedimentos, Tamanho P com pó - caixa com 100 und. -</b></p> <p><b>Tamanho: P</b> -(confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho cm bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega</p>	Caixa	700		
14	<p><b>Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico- caixa com 50 unidades. -</b></p> <p>Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionado em não tecido, fixação com elástico, com pregas horizontais, clip nasal embudo, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável</p>	Caixa	16.597		

	e resistente. Embagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.				
15	<b>Máscara de proteção N95 PFF-2 - caixa com 50 unidades -</b> (tipos n95, pff2 ou pff3) Peça semifacial filtrante, tipo respirador, aplicação proteção contra partículas e agentes biológicos (vírus, bactérias, bacilo da tuberculose), constituído por fibras sintéticas dispostas em no mínimo 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. descartável. atóxica. hipoalergênica. inodora. de acordo com as normas da abnt nbr 13698, com certificado de aprovação e registro no ministério da saúde. A embalagem deverá constar dados como lote, data de fabricação, registro na ANVISA e validade mínima de 01 ano após entrega, <b>marcas de referência:</b> ksn, descarpack, alliance ou similar.	Caixa	280		
16	<b>Óculos de proteção NR-6 INCOLOR -</b> Óculos de proteção individual (EPI), com lente em policarbonato, com tratamento anti-risco, anti-embaçante e UV. Haste regulável, com protetor nasal do mesmo material da lente, certificação e aprovação C.A.	Unidade	1.218		
17	<b>Papel toalha pacote -</b> Toalha de papel, material 100% celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 20 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo contendo 1.000 folhas	Fardo	8.750		
18	<b>Pulverizador 20 litros -</b> Pulverizador costal manual, para uso agrícola, limpeza e desinfecção de instalações. <b>características mínimas:</b> capacidade de 20 litros, especificações técnicas: materiais resistentes aos raios uv. base confeccionada em aço, tanque de polietileno, diâmetro da boca: 100 mm. bomba tipo pistão. pressão de trabalho: 6 kgf/cm. lança em aço inox com comprimento de 600 mm. comprimento da mangueira: 1.350mm. cintas regulá veis. de acordo com a abnt 12936:1993.	Unidade	78		
19	<b>Sabonete em barra -</b> Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aromas diversos.	Unidade	53.674		
20	<b>Sabonete Líquido 01 Litro -</b> Sabonete líquido, perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso.	Frasco	17.890		

21	<b>Saco de lixo 20 LTS -</b> Saco plástico lixo, capacidade 20 l, cor preta, largura 39 cm, altura 50 cm, (polietileno de alta densidade).	Unidade	14.540			
22	<b>Saco lixo infectante branco de 100 lts -</b> Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. Capacidade 100 litros , Pacote c/ 100 unidades.Composição:Polietileno de alta densidade.Especificações:Capacidade (L): 100 litros., de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008	Pacote	42			
23	<b>Saco lixo infectante branco de 50 lt -</b> Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. Capacidade 50 litros, Pacote c/ 100 unidades.Composição:Polietileno de alta densidade.Especificações:Capacidade (L): 50 litros. de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008	Pacote	92			
24	<b>Termômetro infravermelho -</b> Termômetro LASER Sensor Medidor Temperatura Digital Distância Faixa De Temperatura: -50 A 420°C Tem, Características técnicas mínimas exigidas: visor de LCD, indicador de temperatura em C° ou F°, mira a laser, com baterias inclusas, desligamento automático. Alarme para temperatura alta e baixa, registro da Anvisa.	Unidade	84			
25	<b>Touca Descartável -</b> Touca descartável branca Tamanho único. Unisex. É confeccionada em TNT sanfonada (Tecido Não Tecido), gramatura no mínimo 30. procedência, data de fabricação, validade e lote, pacote com 100 unidades.	pacote	311			

<b>Carimbo do CNPJ/E:</b>	<b>Local:</b>	<b>Responsável pela cotação da Empresa:</b>	<b>Uso exclusivo do setor de cotação</b>	<b>Valor da Proposta:</b>
	<b>Data:</b>	<b>Fone:</b>		<b>Validade Proposta:</b> 60 DIAS
	<b>Banco:</b> <b>Agência:</b> <b>C/C:</b>	<b>Assinatura:</b>		<b>Prazo de Entrega:</b>



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL, Chefe de Núcleo**, em 09/04/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Muniz da Rocha Figuera, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva, Gerente**, em 09/04/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Assessor(a)**, em 09/04/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011059131** e o código CRC **D5471A79**.